

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando a atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte (**CEBC**).

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos, organiza, executa e administra ações de ensino da FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

Acrescentam-se, ainda, as ações de Educação Formal (EFO) presencial, semipresencial e à distância (EaD), Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria, atividades de apoio agrosilvopastoril, atividades relativas à prestação de serviços.

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural. O portfólio de produtos da instituição contempla os Programas e Projetos Especiais que atendem desde a educação básica até a capacitação formal que oferece curso técnico de nível superior. Também com iniciativas que disponibilizam ações de saúde com consultas médicas e odontológicas para a população rural.

A solicitação se faz necessária devido aos cursos estarem previstos no plano anual de trabalho 2026 e demais demandas cadastradas pelos parceiros, sujeito eventualmente a alterações. Os materiais e quantitativos solicitados estão previstos nos catálogos dos respectivos cursos do SENAR e são indispensáveis para a realização dos mesmos, conforme metodologia do SENAR. Os quantitativos desses materiais foram obtidos através de relatório, anexado a esta solicitação, fornecido pelo sistema SIS.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** e do **CEBC** segue detalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	ASSENTO SANITÁRIO ASSENTO SANITÁRIO PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ASSENTO ALMOFADADO, ARCO LISO COM SOBRETAMPA BRILHANTE DE COBERTURA TOTAL E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. ID INTERNO: 24916.	UN	15	R\$ 131,20	R\$ 1.968,00
2	CERA ACRILICA PARA PISO VINÍLICO CERA LÍQUIDA, INCOLOR E ANTIDERRAPANTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS VINÍLICOS, PROTEGENDO DO DESGASTE DO USO DIÁRIO. EMBALAGEM COM 5L. ID INTERNO: 28133.	UN	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
3	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 100MM X 70MM X 20MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. ID INTERNO: 145	PCT	8	R\$ 19,76	R\$ 158,08
4	FRASCO BORRIFADOR SPRAY FRASCO BORRIFADOR SPRAY BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA, GATILHO DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE PARA 1 LITRO; SISTEMA ANTIVAZAMENTO. ID INTERNO: 25844.	UN	5	R\$ 16,14	R\$ 80,70
5	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML SOLUÇÃO MULTIUSO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. APLICAÇÃO: VIDROS, FÓMICAS, ALUMÍNIOS, ETC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVER GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. FRASCO CONTENDO 500ML. ID INTERNO: 21473.	UN	37	R\$ 4,39	R\$ 162,43
6	LIXEIRA 7 LITROS (COM TAMPA) DE BANHEIRO CAPACIDADE 7 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 26,4 CM DE COMPRIMENTO, 19,2 CM DE LARGURA E 29 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA. ID INTERNO: 25402.	UN	15	R\$ 34,99	R\$ 524,85
7	LIXEIRA INOX 30L CAPACIDADE 30 LITROS, ACIONAMENTO POR PEDAL. ACABAMENTO INOX. ID INTERNO:	UN	4	R\$ 294,08	R\$ 1.176,32

	27829.				
8	LUVA DE LÁTEX (MULTIUSO) LUVA DE LÁTEX (MULTIUSO). LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO LISO EM VERNIZ SILVER, PALMA COM ACABAMENTO ALTO RELEVO, ANTIDESLIZANTE (LUVA MULTIUSO). FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. ID INTERNO: 120.	PAR	302	R\$ 4,29	R\$ 1.295,58
9	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX - TAM ÚNICO LUVA DE PROTEÇÃO INDICADA PARA LIMPEZA. MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: ÚNICO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COR: INDIFERE. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. ID INTERNO: 21184	PAR	15	R\$ 11,09	R\$ 166,35
10	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TAMANHO (P) LUVA DE PROTEÇÃO INDICADA PARA LIMPEZA. MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: P, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COR: INDIFERE. TIPO USO: REUTILIZÁVEL. ID INTERNO: 27350.	PAR	25	R\$ 7,55	R\$ 188,75
11	PANO ALVEJADO BRANCO TEXTIL, 70X50CM PANO ALVEJADO BRANCO TEXTIL. PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM. GRAMATURA MINIMA DE 140GR, 100% ALGODÃO, COM BAINHA FEITA PARA NÃO DESFIAR. INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES. ID INTERNO: 25641.	UN	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
12	PANO COSTURADO PANO COSTURADO CONHECIDO COMO PASTELÃO' CONFECCIONADO COM SOBRAS DE TECIDO 100% ALGODÃO ONDE GARANTEM ÓTIMO DESEMPENHO EM ABSORÇÃO DE	KG	153	R\$ 11,23	R\$ 1.718,19

	ÓLEOS, GRAXAS E TINTAS.SUBSTITUTO PARA A ESTOPA, POIS NÃO SOLTA FIAPOS E RESÍDUOS NO MOMENTO DA LIMPEZA, PRESERVANDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ENGRENAGENS E MAQUINÁRIOS. ID INTERNO: 180.				
13	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO REFIL PARA CONJUNTO MOP ROTATÓRIO COMPATÍVEL COM MODELO SLIM - NOBRE, CÓDIGO 41411. CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, MACIO E ABSORVENTE. DE COR BRANCA. ID INTERNO: 28135.	UN	6	R\$ 21,19	R\$ 127,14
14	RODO MULTIUSO ALUMÍNIO 30CM RODO MULTIUSO ALUMÍNIO 30CM. RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1 M, PONTA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BORRACHA ACOPLADA: 01 UNID. ID INTERNO: 25842.	UN	6	R\$ 42,34	R\$ 254,04
15	SABÃO DE COCO GLICERINADO EM BARRA DE 200GR SABÃO DE COCO GLICERINADO EM BARRA DE 200GR GLICERINADO, À BASE DE ÓLEO DE COCO, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. ID INTERNO: 436.	UN	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
16	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 90 G SABONETE GLICERINADO NEUTRO EM BARRA DE 90 G (TRANSPARENTE). ID INTERNO: 437.	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
17	SABONETE LÍQUIDO 5LT SABONETE LÍQUIDO 5LT. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEM FRAGRÂNCIA. ID INTERNO: 1829.	UN	3	R\$ 45,32	R\$ 135,96
18	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 ID INTERNO: 22283	UN	10	R\$ 57,25	R\$ 572,50
19	VASSOURA MODELO NOVIÇA DE CERDAS DE NYLON BASE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24CM, COM CERDAS APARAÇÃO CURVA, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM	UN	6	R\$ 23,56	R\$ 141,36

	PLÁSTICO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, COM PONTEIRA GIRATÓRIA NA PONTA. ACOMPANHAR CABO. ID INTERNO: 27229.				
--	--	--	--	--	--

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 10.905,25** (dez mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3.3. A empresa interessada deverá apresentar somente uma marca para o objeto ofertado, não sendo admitida a cotação itens usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

3.3.1. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação originais do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante do equipamento.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), ocorrerá de forma **fracionada**, em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.1.1. As aquisições de forma fracionada ocorrerão na medida das necessidades da Regional, sem que isso importe direito subjetivo do **FORNECEDOR** de exigir a aquisição dos quantitativos previstos.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.3.2. Caso o objeto seja recusado, o **FORNECEDOR** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 05 (cinco) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar o objeto que se apresente defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao **FORNECEDOR**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios do objeto fornecido.

4.6.1. Para o objeto que possua prazo de validade, no ato da entrega, o prazo de validade remanescente não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, prazo este contado do recebimento provisório.

4.7. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.8. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição e fornecimento relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: os itens faturados, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento e o número da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

6.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

6.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

6.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

6.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

6.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

6.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

6.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

6.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

6.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pelo **FORNECEDOR** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

7.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

7.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas na Ata de Registro de Preços.

7.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pelo **FORNECEDOR**, quando não realizada a contento, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

7.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Ata de Registro de Preços.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão para fornecimento de itens com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual

expressamente constará o detalhamento e o período do fornecimento do objeto anteriormente realizado, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.2.1. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.3. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).